



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

TERMO ADITIVO ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, CEP 29.725-000, inscrita no CNPJ 36.348.720/0001-90, neste ato representada por sua Presidente, o Senhor Adilson Reggiani, doravante denominada **CONTRATANTE**; e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada à Av. Nossa Senhora. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representada por sua Diretora Presidente, Sra. Sandra Shirley De Almeida, nomeada pelo Decreto Estadual 1412-5, de 06 de junho de 2023 publicado no Diário Oficial do Espírito Santo, ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato 03/2025, firmado por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, IX, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 5352-R, observando ainda o Decreto Nº 5545-R, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à gestão de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nelas estipuladas que contrariem as disposições deste contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual para as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.
- 1.2. ID Contratação PNCP: 36348720000190-1-000024/2024
- 1.3. ID Contratação TCE/ES: 2024.046L0200001.10.0004

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

- 2.1. Fica prorrogada a vigência contratual em 12 (doze) meses a partir de 15/01/2026.
- 2.2. O valor do presente termo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo estipulado por valores unitários previstos no Tabela de Serviços que faz parte integrante do Instrução de Serviços DIOES nº 078, de 20 de dezembro de 2023 ora em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da dotação sob a rubrica:

150 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

15015.0103100164.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO

3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

150000000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO PRIMITIVO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato nº 03/2025 permanecerão incólumes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Colatina/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, e juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

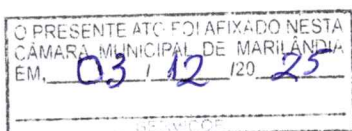
Marilândia, 01 de dezembro de 2025

ADILSON REGGIANI

Presidente da Câmara Municipal de
Marilândia

Marcio Paier

TESTEMUNHA 1



Marcio Paier
Técnico Administrativo

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

Contratada

[Signature]

TESTEMUNHA 2

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 12 / 2025

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003100300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

DIRETOR GERAL

DP - DIO - GOVES

assinado em 02/12/2025 15:30:43 -03:00

ADILSON REGGIANI

CIDADÃO

assinado em 03/12/2025 11:14:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/12/2025 11:14:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LILIANE DO NASCIMENTO (REQUISITADO - AT - DIO - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DVXTL2>

